



EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2023

LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS/ES

O **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF nº 27.150.556/0001-10, por seu órgão administrativo a Prefeitura Municipal, com sede na rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, Domingos Martins - ES, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Em Exercício, **Fábio Anselmo Trarbach**, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, representada pela Secretária Municipal Interina Sra. **ELINEIA APARECIDA KLEIN PEREIRA**, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de **LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DAS ENTIDADES ACIMA REFERENCIADAS**, que acontecerá no dia **13/06/2023 (terça-feira) às 14h**, com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, exclusivamente na modalidade **ON-LINE**, que será conduzido pelo **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL – SR. PIETRÂNGELO ROSALÉM**, nos termos dos Decretos n.ºs 21.981, de 19 de outubro de 1932 e 22.427, de 1.º de fevereiro de 1933, devidamente registrado na JUCEES – Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob a matrícula n.º 061/2015, conforme especificações abaixo e com base na legislação e especificações deste Edital:

1 – OBJETO

1.1 – O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis (veículos, máquinas e outros bens móveis), de recuperação antieconômica para o uso do **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**, conforme descrição detalhada no **Anexo I** deste Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se aos Comitentes o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade.

1.2 – As fotos divulgadas no **PORTAL** são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

1.3 – Os interessados declaram ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS BENS/LOTES**, isentando o **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**, o **PORTAL** e o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** por eventuais vícios existentes no(s) bem (s) ou lote(s) adquirido(s).

1.4 – É permitida exclusivamente a avaliação visual dos bens, sendo vedados o seu manuseio, experimentação e retirada de peças.

1.5 – Os bens móveis constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

1.6 – Lotes de veículos, motocicletas, máquinas, equipamentos, e demais bens móveis poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.



1.7 – Ademais, no caso de veículos e motocicletas, é de responsabilidade do **ARREMATANTE**, antes de acionar a ignição (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, necessários para o pleno funcionamento. O **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**, não se responsabiliza por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

2 – CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

2.1 – O **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**, poderão, observados os critérios de conveniência e oportunidade, incluir ou excluir lotes e alterar a classificação dos bens do Leilão até o início do certame.

2.2 – O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **PIETRÂNGELO ROSALÉM**, matriculado na JUCEES sob n.º 061/2015, com escritório na Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, n.º 38, bl C, 310, Bairro Praia do Suá, CEP 29.052-290, telefones (27) 99944-7575 e (27) 99944-0405, e-mail: pietrangeloleiloes@gmail.com / contato@pietrangelo.com.br, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei n.º 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será acompanhado pela Comissão Interna de Leilão do **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**,

2.3 – Será disponibilizado através do **PORTAL DO LEILÃO** www.prosaleleiloes.com.br o acesso ao leilão para visita virtual e oferta de lances.

2.4 – Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no **PORTAL**, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

2.5 – Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

2.6 – Estarão impedidos de participar do leilão:

a) os menores de 18 anos (*excetuando-se os emancipados, que deverão apresentar comprovante desta condição*);

b) aqueles para os quais a capacidade cessou, na forma do art. 5.º, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

c) todas as pessoas físicas e/ou jurídicas configuradas como funcionários ou prestadores de serviços dessa instituição ou Órgão, ou seja, todos os servidores da administração pública direta ou indireta.

2.7 – Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documento de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

2.8 – O leilão será realizado **exclusivamente na modalidade eletrônica**, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.

2.9 – A transferência de propriedade, a retirada dos bens apregoados, bem como o transporte dos mesmos e todas as despesas inerentes a remoção, multas, tributos, correrão por conta do **ARREMATANTE**.



3 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO

3.1 – O Leilão dos veículos e bens móveis será realizado eletronicamente no dia **13 de junho de 2023 (terça-feira)**, com início às **14h (dez horas)**, através do site/plataforma de leilão eletrônico: <https://www.prosaleleiloes.com.br>.

4 – DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS

4.1 – Os bens objetos do leilão pertencentes ao **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**, encontram-se disponíveis para exame/visitação, mediante prévio agendamento, nos endereços constantes no **ANEXO II, Agendamento de visitaçào**: através da servidora **Sra. MARLY SCHWANZ NUNES DIAS**, através do telefone **(27) 3268-3204**, no horário de 08:00hs às 16:00hs de segunda a sexta-feira.

4.1.1 – Faculta-se aos interessados vistoriar os bens constantes do **ANEXO I**, os quais poderão ser visitados entre os dias **05/06/2023 a 12/06/2023**, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no intervalo de **08:00hs hs às 11:00 hs e 13:00 hs às 16:00hs**.

4.1.2 – Para agendamento da visita, os interessados deverão entrar em contato com o **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data escolhida para visitaçào, nos telefones indicados no **ANEXO II** deste Edital.

5 – CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

5.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda.

5.2 – Para estar apto a ofertar lances para a aquisição do bem exposto no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

5.3 – Fica vedada a participação de menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), funcionários, servidores e detentores de cargos eletivos do **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**, inclusive de seus cônjuges e parentes em primeiro grau, além de empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os bens/lotos apreçados.

6 – HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO “ON-LINE”.

6.1 – Para participar do Leilão de forma “ON-LINE”, o usuário deverá exclusivamente efetuar o cadastro no site <https://www.prosaleleiloes.com.br>. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances on-line, o interessado deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro (site), e disponibilizar cópias dos documentos, até 72 (setenta e duas) horas antes da data prevista para a realização do certame. Sendo:

- **Pessoa Física:** CPF, Carteira de Identidade e Comprovante de Residência.
- **Pessoa Jurídica:** CNPJ, Consolidação Contratual ou Contrato onde conste o sócio administrador, e CPF e Carteira de Identidade do sócio administrador.



6.2 – O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL poderá proceder à conferência da documentação enviada, consultar o CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, e então proceder à liberação ou não liberação do usuário para participar do Leilão via on-line.

6.3 – O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, através do site <https://www.prosalemeleiloes.com.br> e solicitar a recuperação dos mesmos.

6.4 – Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Leilão.

6.5 – O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL procederá com a devida conferência da documentação apresentada para averiguação de possíveis restrições, e total confirmação dos dados, e então proceder à liberação ou não liberação do interessado para participar do Leilão. O interessado após a fase de confirmação e liberação para participação estará apto a ofertar lances aos lotes (arrematar).

7 – LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Os lances poderão ser ofertados a partir da publicação do presente Edital até o no dia e hora designados para realização do leilão ou através do **PORTAL DO LEILÃO** <https://www.prosalemeleiloes.com.br>, podendo ser estendidos por tempo indeterminado no caso de disputa dos lotes.

7.2 – Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.3 – O USUÁRIO poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.4 – O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

7.5 – Todos os lances têm igualdade de condições.

7.6 – Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

7.7 – O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL encarregado do Leilão poderá, no interesse do **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

7.8 – PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA: É o valor mínimo estipulado em conjunto com a Comissão Interna de Leilão do **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**, para a venda do bem/lote.

7.9 – LANCES AUTOMÁTICOS: O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.



7.10 – Após o encerramento do Leilão, o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** encarregado será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI e § 4.º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/1993.

7.11 – Até a entrega do bem arrematado, o **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**, poderá por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

8 – ARREMATÇÃO, PAGAMENTO, TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE E RETIRADA DOS BENS

8.1 – O critério de arrematação será o maior valor ofertado por lote sobre os lances (on-line), observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o leiloeiro baterá o martelo, ouvida as propostas de todos os interessados durante o leilão.

8.2 – Os bens serão alienados no local e no estado de conservação em que se encontram, pressupondo-se conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

8.3 – No caso de veículos serão ainda de responsabilidade do **ARREMATANTE**, quando necessário, a regularização ou regravação de número de chassi ou do motor caso seja necessário.

8.4 – Caberão aos **ARREMATANTE**s todas as despesas com a retirada dos bens dos pátios onde se encontram, bem como no caso de veículos e motocicletas, com a regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive com o pagamento de multas, IPVA, licenciamento, DPVAT, honorários de despachantes, taxas e encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas, para que seja realizada a baixa definitiva junto ao **DETRAN**.

8.5 – O preço do bem arrematado e demais encargos devidos deverão ser pagos à **VISTA**, através de DOC, TED ou transferência eletrônica, no prazo de até **03 (três) dias úteis, a contar do encerramento do Leilão ou da data da liberação do lance condicional**.

8.6 – DO PAGAMENTO DO VALOR DO LOTE PELO ARREMATANTE:

8.6.1 – O pagamento do bem arrematado (compreendido pelo valor da arrematação do bem deverá ser feito por meio de **DOC, TED ou transferência eletrônica**, diretamente nas contas correntes abaixo identificadas de acordo com os lotes referenciados, no prazo de até **03 (três) dias úteis, a contar do encerramento do Leilão ou da data da liberação do lance condicional**.

LOTES: 08, 11, 16, 19, e 25.

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.959.466/0001-60

Banco: (021) Banestes

Agência: 119 - C/C: 20332243



LOTES: 03, 04, 14, 18, 20, 21 e 23

Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Domingos Martins

CNPJ: 27.150.556/0001-10

Banco: (021) Banestes

Agência: 119 - C/C: 12788006

LOTES: 01, 02, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 22, 24, 26, 27 e 28

Demais secretarias - Prefeitura Municipal de Domingos Martins

CNPJ: 27.150.556/0001-10

Banco: (021) Banestes

Agência: 119 - C/C: 7921836

8.6.2 – Para fins de esclarecimento, ressalta-se que a **comissão de 5% (cinco por cento)** devida ao **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** não está inclusa no valor do lance ofertado no PORTAL.

8.6.3 – O **ARREMATANTE** deverá enviar o comprovante de pagamento para um dos seguintes e-mails, pietrangeloleiloes@gmail.com ou contato@pietrangelo.com.br, devendo identificar no ato do envio o número do lote arrematado.

8.6.4 – Em caso de inadimplência por parte do **ARREMATANTE**, seja por insuficiência financeira, desistência ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que cabe ao Leiloeiro a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, decreto nº 21.981 – Código Comercial Brasileiro.

8.7 – O **ARREMATANTE** que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171, do Código Penal brasileiro. E caso o **ARREMATANTE** não cumpra o prazo supracitado, perderá o direito da arrematação do(s) respectivo(s) lote(s) e incorrerá nas penalidades descritas no presente edital.

8.8 – O lote que for arrematado e não for pago, poderá ser ofertado ao **ARREMATANTE** antecessores (segundo, terceiro e demais colocados) para honrar com seu último valor ofertado. No entanto, a aceitação ou não da proposta caberá exclusivamente à Comissão de Leilão, posteriormente a análise dos valores ofertados.

8.9 – Correrão por conta do **ARREMATANTE** as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

8.10 – DO PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL:

8.10.1 – É de responsabilidade do **ARREMATANTE** o pagamento dos **honorários do Leiloeiro a ser calculado na ordem de 5% sobre o valor de arrematação do respectivo lote**, cujo pagamento deverá ser realizado em até 03 (três) dias úteis, à vista, TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário, a ser realizado na **conta de nº 04571-2, agência 7074, do Banco Itaú – 341, em nome do Leiloeiro Público Oficial PIETRÂNGELO ROSALÉM, CPF nº 073.913.597-00.**



8.10.2 – O **ARREMATANTE** deverá enviar o comprovante de pagamento para um dos seguintes e-mails, pietrangeloleiloes@gmail.com ou contato@pietrangelo.com.br, devendo identificar no ato do envio o número do lote arrematado.

8.10.3 – Não cabe ao **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos **ARREMATANTES**, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.

8.11 – O **PORTAL** e o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** não têm qualquer responsabilidade pela transferência do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) **ARREMATANTE** (s). Contudo, cabe ao Leiloeiro Oficial e a Comissão Interna de Leilão do **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**, acompanharem todo o processo de pagamento, transferência e retirada dos bens alienados.

8.12 – DA RETIRADA DOS BENS (EXCETUADOS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS) PELOS ARREMATANTES:

8.12.1 – O bem deverá ser retirado pelo **ARREMATANTE** no prazo máximo de **15 (quinze) dias ininterruptos**, contados a partir da data da realização do Leilão, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO CONFORME ITEM 8.6, SUBITEM 8.6.1** e agendamento prévio junto ao **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS – ES**, através da servidora **Sra. MARLY SCHWANZ NUNES DIAS**, através do **telefone (27) 3268-3204**, no horário de 08:00hs às 16:00hs de segunda a sexta-feira.

8.12.2 – O objeto arrematado será retirado somente após comprovação do pagamento em favor do **SERVIÇO** pela **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**.

8.12.2.1 – Deverá a Comissão Permanente de Leilão verificar junto a Superintendência de Controle Financeiro, vinculado ao setor financeiro, a efetivação de cada pagamento na conta corrente do **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**.

8.12.3 – A retirada do bem arrematado poderá ser feita por meio de instrumento procuratório, público ou particular, em via original ou em cópia autenticada, com poderes específicos para a retirada do bem (especificar o lote e a descrição do bem) e firma reconhecida do **ARREMATANTE** em cartório.

8.13 – DA RETIRADA DOS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PELOS ARREMATANTES:

8.13.1 – O veículo/motocicleta deverá ser retirado pelo **ARREMATANTE** no prazo máximo de **15 (quinze) dias ininterruptos**, contados a partir da data da realização do Leilão, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO CONFORME ITEM 8.6, SUBITEM 8.6.1** e agendamento prévio junto ao **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**, através da servidora **Sra. MARLY SCHWANZ NUNES DIAS**, através do **telefone (27) 3268-3204**, no horário de 08:00hs às 16:00hs de segunda a sexta-feira.

8.13.2 – O objeto arrematado será retirado somente após comprovação do pagamento em favor do **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES** e realização de transferência junto ao órgão competente.

8.13.2.1 – Deverá a Comissão Interna de Leilão verificar junto a Superintendência de Controle Financeiro, vinculado ao setor financeiro, a efetivação de cada pagamento na conta corrente do **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**.

8.13.3 – A retirada do bem arrematado poderá ser feita por meio de instrumento procuratório, público ou particular, em via original ou em cópia autenticada, com poderes específicos para a retirada do bem (especificar o lote e a descrição do bem) e firma reconhecida do **ARREMATANTE** em cartório.



8.13.4 – Será de responsabilidade do **ARREMATANTE** o pagamento de todas as taxas e despesas relativas à transferência de propriedade dos veículos e motocicletas, além de multas e tributos incidentes sobre os mesmos.

8.13.5 – Os veículos/motocicletas somente terão seus documentos liberados para retirada, após comprovação, pelo **ARREMATANTE**, da transferência dos mesmos.

8.13.6 – Nenhum veículo/motocicleta será entregue antes da sua transferência.

8.13.7 – Ficará a cargo do próprio **ARREMATANTE** a possível contratação de despachante, não cabendo ao **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**, nenhuma responsabilidade sobre o serviço prestado pelo mesmo.

8.13.8 – Deverá o **ARREMATANTE** transferir o veículo/motocicleta arrematado para o seu nome nos 15 (quinze) dias subsequentes à data de assinatura de venda no DUT – Documento Único de Transferência pelo Município, bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para o vinculado ao setor financeiro, a efetivação de cada pagamento na conta corrente do **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o vinculado ao setor financeiro, a efetivação de cada pagamento na(s) conta(s) corrente(s) acima indicadas, poderão solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável, assim como será cobrado do **ARREMATANTE** uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.

8.13.9 – O **ARREMATANTE** não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

8.13.10 – Correrão por conta dos **ARREMATANTES** todas as despesas de transferência dos veículos/motocicletas para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.

8.13.11 – No caso de veículos/motocicletas vendidos como **SUCATAS** correrão por conta do vinculado ao setor financeiro, a efetivação de cada pagamento na conta corrente do **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**, todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo/motocicleta, bem como a baixa do mesmo no DETRAN, e entrega ao **ARREMATANTE**, sem nenhum direito a documentação.

8.13.12 – Não será permitida a entrega de nenhum bem sem que o mesmo esteja devidamente liberado pelo vinculado ao setor financeiro, a efetivação de cada pagamento na conta corrente do **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**.

8.14 – O **ARREMATANTE** não poderá realizar quaisquer trabalhos de desmonte e triagem de material nos locais onde estão armazenados os bens, devendo retirar os materiais no estado em que se encontram. Também, deverá retirar, simultaneamente, todo o conteúdo do(s) lote(s), não restando nenhum material, fragmento decorrente da retirada dos bens, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Edital e legislação em vigor.

8.14.1 – Havendo descumprimento do item anterior, ficará o **ARREMATANTE** impedido de participar dos leilões realizados pelo LEILOEIRO e pelo **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do próximo Leilão a ser realizado pelo mesmo, sem prejuízo das sanções legais.

8.15 – Obriga-se também, o **ARREMATANTE**, a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencentes ao **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES** ou qualquer de seus órgãos, após a sua retirada.

8.16 – Serão de responsabilidade dos **ARREMATANTES** todas as providências e despesas necessárias à retirada e transferência dos bens arrematados, devendo ainda, no ato da retirada conferir o(s) referido(s)



lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao vinculado ao setor financeiro, a efetivação de cada pagamento na(s) conta(s) corrente(s) do **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o **ARREMATANTE** alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (s).

8.17 – Na retirada do(s) bem (s) arrematado(s), o **ARREMATANTE** deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo vinculado ao setor financeiro, a efetivação de cada pagamento na(s) conta(s) corrente(s) do **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES** no que se refere à utilização do veículo/motocicleta, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES** qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

8.18 – Se o(s) bem (s) arrematado(s) não for (em) retirado(s) no prazo estipulado, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação, ou o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, prevalecendo o maior valor. Decorrido o período de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data do Leilão sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o **ARREMATANTE**, neste caso, a integralidade dos valores pagos, e sendo devida uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, além da taxa de 1% (um por cento)/dia acima mencionada, ou o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, prevalecendo o maior valor, acima mencionada.

8.19 – No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o **ARREMATANTE** assinará um Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes (TRRL), isentando o **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.

8.20– É proibido ao **ARREMATANTE** negociar, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o(s) bem(ns) arrematado(s) antes da sua retirada, bem como sua transferência, ou seja, antes da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)”, conforme neste edital exposto, sob pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação e cancelamento da arrematação.

9 – RECURSOS CABÍVEIS

9.1 – Observado o disposto no art. 109, da Lei n.º 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

9.2 – Interposto o recurso, será tal fato comunicado aos demais licitantes mediante a publicação de aviso no Mural do Município ou nos Sites do Município ou do Leiloeiro, os quais poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2.1 – Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou elevá-lo à consideração da Comissão Interna de Leilão do **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**, devidamente instruído, a quem incumbirá, em igual prazo, rever a decisão do Leiloeiro ou, com esse concordando, submeter à apreciação da autoridade competente, à qual caberá decidir, em última instância administrativa, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis.



9.3 – Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do **LICITANTE** que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do **LEILOEIRO** deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

9.3.1 – O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolado no **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**.

10 – DAS PENALIDADES:

10.1 – O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

10.1.1 – Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES** por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.2 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.1.3 – As sanções previstas neste edital são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

10.2 – MULTA: Caso não seja realizada a efetiva e completa transmissão de propriedade e posse do(s) lote(s) arrematado(s), será cobrada uma multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, ainda que as quantidades aproximadas de cada lote informadas estejam fora da margem de erro prevista neste edital.

10.2.1 – Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

10.3 – INADIMPLÊNCIA: Caso o **ARREMATANTE** não pague o preço do bem arrematado ou a comissão do Leiloeiro Público Oficial no prazo estipulado, a arrematação ficará cancelada, devendo o **ARREMATANTE** pagar o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do **ARREMATANTE** poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

10.3.1 – O **ARREMATANTE** inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no **PORTAL**, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

10.3.2 – Caso o **ARREMATANTE** esteja com seu CPF/CNPJ em situação “suspenso/irregular” junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

10.3.3 – Em caso de inadimplemento do **ARREMATANTE**, o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais, inclusive em nome do **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**, dos valores inadimplidos.

10.3.4 – Em caso de cobrança judicial, além dos valores inadimplidos, deverão ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios, sem prejuízo das atualizações, correções monetárias e juros de 1% ao mês.



11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – É proibido ao **ARREMATANTE** vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) Lote(s) e o(s) Bem(ns) que dele(s) faz(em) parte antes do pagamento e da extração da Ordem de Retirada.

11.2 – Correrão por conta e risco total do **ARREMATANTE**, despesas relacionadas com a remoção, carga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

11.3 – Após a realização do Leilão, que será irrevogável e irretroatável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como de conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao **ARREMATANTE** qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

11.4 – SISTEMA: O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL.

11.5 – O PORTAL e/ou o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

11.6 – O PORTAL e o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

11.7 – O PORTAL e o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

11.8 – MODIFICAÇÃO: O PORTAL e o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL.

11.9 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao PORTAL, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Leilão.

11.10 – Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

11.11 – Qualquer esclarecimento será prestado pelo **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, SR. PIETRÂNGELO ROSALÉM**, através do e-mail prosaalemleiloes@gmail.com / contato@pietrangelo.com.br ou por telefone através dos n.ºs (027) 99944-7575 / 99944-0405.

11.12 – O **MU MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**, o PORTAL e o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** aconselham aos interessados que vistorem o material pessoalmente, pois o mesmo será vendido no estado em que se encontra, não cabendo quaisquer reclamações posteriores.

11.13 – O **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**, através de seus representantes, se reservam no direito de revogar, adiar ou anular o presente Leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

11.14 – A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

11.15 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**, através de seus representantes e procuradoria jurídica, com base na legislação em vigor.

11.16 – Fica eleito o Foro da Comarca de **DOMINGOS MARTINS/ES** para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

Domingos Martins/ES, 15 de maio de 2023.

PIETRÂNGELO ROSALÉM

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula JUCEES n.º 061/2015

PIETRANGELO ROSALEM

Assinado de forma digital por

PIETRANGELO ROSALEM

Versão do Adobe Acrobat:

2019.012.20034



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2023

**LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES
AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS E VEÍCULOS

LOTE	TIPO DO VEÍCULO	PLACA	ANO / MODELO	RENAVAM	CHASSI	SECRETARIA	VALOR
01	NISSAN/MARCH 1.0	OYH 6519	2015/2016	01063521502	94DFFUK13GB105164	SECGAB	R\$ 15.000,00
02	CAMINHÃO FORD/CARGO 1519 B	PPD 2G56	2014/2015	01031237531	9BFXEB2B4FBS76548	SECINT	R\$ 50.000,00
03	FORD RANGER 2.5 4X2	MTI-4338	2000	00740230433	8AFDR12D4YJ163844	SECEDU	R\$ 14.000,00
04	ÔNIBUS VW/MASCA GRANMIDI	MQN 2418	2005/2006	00872907155	9BWR682W06R606723	SECEDU	R\$ 45.000,00
05	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	RG140B 01	2010	----- --	NAAF06587	SECINT	R\$ 180.000,00
06	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95		2014		HBZNB95BLDAH10953	SECINT	R\$ 100.000,00
07	CAMINHÃO FORD/CARGO 1519B	PPD2G54	2014/2015	1031234222	9BEXEB2B6FBS72436	SECINT	R\$ 80.000,00
08	AMBULÂNCIA PEUGEOT/EXPERT BUSINPK,	QRI1F65	2019	01193734948	9V8VBBHXGKA003677	SECSAU	R\$ 35.000,00
09	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95		2014		HBZNB95BLDAH10973	SECINT	R\$ 100.000,00
10	RETROESCAVADEIRA	RETRO HC 940	2015	----- --	HHKHU601AD0000302	SECDER	R\$ 80.000,00
11	AMBULÂNCIA PEUGEOT/PARTNER	QRG0I97	2018/2019	01186206435	8AEGCNFN8KG511858	SECSAU	R\$ 20.000,00
12	VW/GOL 1.0	EBL5989	2012/2013	00503700266	9BWAA05U3DT229957	SECINT	R\$ 10.000,00
13	VOLKSWAGEN KOMBI	EWR-3078	2012/2013	00481140395	9BWMF07XXDP003526	SECINT	R\$ 5.000,00
14	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	MSN5356	2009/2010	00191605956	9BD15844AA6395303	SECEDU	R\$ 6.000,00
15	FIAT/UNO MILLE FIRE	MPU 9G60	2004/2004	00824051319	9BD15802544562874	SECOBU	R\$ 6.000,00
16	AMBULÂNCIA PEUGEOT/EXPERT BUSINPK	QRI2B40	2019	01193.739.76	9V8VBBHXGKA003760	SECSAU	R\$ 35.000,00
17	VW/GOL 1.0 CITY	EEX 3B49	2012/2013	00503735752	9BWAA05U9DT230532	SECINT	R\$ 4.500,00
18	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	MSN5357	2009/2010	00191609218	9BD15822AA6397287	SECEDU	R\$ 6.000,00
19	AMBULÂNCIA PEUGEOT/PARTNER	QRG0I98	2018/2019	01186223720	8AEGCNFN8KG511856	SECSAU	R\$ 20.000,00
20	ÔNIBUS VW/15.190	MSN 5352	2010/2011	00280372400	9532882WXBR114261	SECEDU	R\$ 70.000,00
21	ÔNIBUS VW/15.190	MTY7277	2010/2011	00282021833	9532882W8BR116252	SECEDU	R\$ 70.000,00
22	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	MQZ2119	2007/2008	00929083857	9BD15802784997993	SECDER	R\$ 4.000,00
23	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16	MSN5365	2010/2011	00273356321	93ZL68B01B8420804	SECEDU	R\$ 25.000,00
24	CAMINHÃO FORD/CARGO 1519B	PPD 2G58	2014/2015	01031505625	9BFXEB2BXFBS73685	SECINT	R\$ 80.000,00
25	FIAT UNO MILLE ECONOMY	OCW 8990	2012/2012	478520743	9BD145822AD6414440	SECSAU	R\$ 3.000,00
26	VOLKSWAGEN GOL 1.0	MQI-8599	2005		9BWCA05X25T167472	SECINT	R\$ 4.000,00
27	SUCATA FERROSA	-----		-----	-----	PREFEITURA	R\$ 1.500,00
28	SUCATAS DIVERSAS					PREFEITURA	R\$ 2.500,00



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2023

LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES

ANEXO II

ENDEREÇOS ONDE ESTÃO LOCALIZADOS OS BENS PARA VISITAÇÃO DOS LOTES:

DATAS E HORÁRIOS PARA VISITAÇÃO DOS LOTES: 05/06/2023 a 12/06/2023, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no intervalo de 08:00hs às 11:00 hs e 13:00 hs às 16:00hs.

Responsável pelo agendamento de visitaç o: a atrav s da servidora **Sra. MARLY SCHWANZ NUNES DIAS**, atrav s do telefone **(27) 3268-3204**, no hor rio de 08:00hs  s 16:00hs de segunda a sexta-feira.

Os bens objetos do leil o pertencentes ao **MUNIC PIO DE DOMINGOS MARTINS - ES** encontram-se dispon veis para exame/visita o, mediante pr vio agendamento nos seguintes locais:

- LOTES 02, 03 e 04:

Av. Ant nio Endlich - Vila da Paz - Domingos Martins - ES Pr ximo ao Piscina's Bar

- LOTES 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, DNIT - Rua Jacinto Sanus 94-146 - Santa Isabel - Domingos Martins - ES

- LOTE 27: Rua Bernardino Monteiro s/n - Centro - Domingos Martins - ES

- LOTE 28: R. Walter Soyka - Centro, Domingos Martins - ES